

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022**  
**PROCESSO Nº 001/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
URBANO DE TORITAMA E O SR. JOSÉ MAURICIO  
SILVA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:**

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ nº: 29.587.971/0001-61, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Daniel Bezerra da Silva Neto, portador do RG 9305381 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 110.620.594-41, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. José Maurício Silva, portador do RG nº. 9.264.899 e inscrito no CPF sob o nº. 790.650.788-91, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 001/2022 – Dispensa nº. 001/2022, bem como, solicitação e justificativa em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Rua 04 de outubro nº. 85, Centro, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 27 de maio de 2023 a 27 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 8 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU  
Órgão Orçamentário: 31000 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU  
Unidade Orçamentária: 31031 - Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 601 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU



**Ação:** 2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CTTU INCLUINDO ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

**Despesa** 235 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Esta prorrogação permanece com o valor do contrato original, conforme anuência do Locador, no valor mensal **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**Subcláusula primeira** – O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

**Subcláusula segunda** – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo locador, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 22 de maio de 2023.

*Daniel Bezerra da Silva Neto*

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**

Presidente **Daniel Bezerra da Silva Neto**

LOCATÁRIA

*José Maurício Silva*

**JOSÉ MAURÍCIO SILVA**

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Dammy Emanuel T. Silva*

Nome: *Leoni S da Silva*

CPF: 054.978.864-69

CPF: 061.098.234-65